



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Fone: 94-3434 – 1289/1635

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2017/SME CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA SUPERMERCADO NORTE SUL LTDA-ME; REFERENTE À AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO/MERENDA ESCOLAR.

CONTRATANTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, localizada à Rua Piauí s/nº, setor Novo Horizonte, inscrita no CGC/MF sob o nº 22.980.643/0001 - 81, neste ato representado através do **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sr.º CICERO BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF sob o Nº 639.359.610-00 e da Carteira de Identidade nº 231343 SSP/TO.

CONTRATADA: SUPERMERCADO NORTE SUL LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 16.965.316/0001-58, sediada na Avenida das nações, Nº 2240, Centro - Ourilândia do Norte-PA, neste ato representada pelo Sr.º **GILBERTO ALVES ROCHA**, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Amazonas, S/n, Bairro Azevec, Ourilândia do Norte-PA, portador da CI.RG. nº 1856440 SEGUP/PA e do CPF nº. 377.166.202-82.

O CONTRATANTE e CONTRATADA tem entre si justo e avençado e celebra o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº **067/2017/SME**, conforme **licitação por Pregão Presencial Nº 46/2017/SME**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes em 19/07/2017, nos termos previstos em sua cláusula décima.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

1 – Pelo presente TERMO ADITIVO, fica prorrogada a vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2017/SME**, para **19/08/2018**, atendo a solicitação do Secretário Municipal de Educação, tendo em vista que o contrato ainda há saldo considerável de valores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1 – O presente aditivo tem por objetivo alterar a **CLÁUSULA DÉCIMA** - do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2017/SME**, sendo que a vigência inicial irá expirar em 19/02/2018, prorrogada para 19/08/2018 através do 2º TERMO ADITIVO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Fone: 94-3434 – 1289/1635

2 – O presente TERMO ADITIVO decorre de autorização do Secretário Municipal Educação de Ourilândia do Norte-Pa, Sr. CÍCERO BARBOSA DA SILVA, com amparo legal no disposto no Artigo 57, parágrafo 1º, inciso 2º da LEI nº 8.666/93.

3 – O **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2017/SME**, através do seu PRIMEIRO TERMO ADITIVO foi alterado o VALOR GLOBAL INICIAL de R\$: 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), PARA O VALOR GLOBAL DE R\$: 369.996,93 (trezentos e sessenta e nove mil novecentos e noventa e seis reais e noventa e três centavos); assinado em 22 de agosto de 2017.

3 – Tendo em vista que ainda há saldo considerável de valores, a Secretaria Municipal de Educação, faz uso deste para solicitar o TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2017/SME**, firmado em 19/07/2017.

E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais depois de lidas são assinadas pelos representantes das partes abaixo.

Ourilândia do Norte 12 Fevereiro de 2018.

CICERO BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

SUPERMERCADO NORTE SUL LTDA - ME
CONTRATADA